



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1812, quarta-feira, 29 de setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013 que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Sistema de Avaliação de Imóveis no âmbito do município, estabelecendo data mínima para pagamento do imposto à vista com desconto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §5º do Art. 16 da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 [...]

§ 5º Os prazos de vencimento do imposto serão posteriores ao 5º dia útil do mês e anualmente fixados por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício seguinte à data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010591638** e o código CRC **7F059275**.

LEI Nº 9.014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação "Instituto Ozaca".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação "INSTITUTO OZACA", pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 35.143.033/0001-75, localizada na Rua Carlos Guilherme Jerke, número 522, no Bairro Vila Nova, CEP: 89.237-360, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010583999** e o código CRC **0029016E**.

LEI Nº 9.013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a celebrar convênio com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68,

VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, do quadro permanente do Município, para desenvolver atividades na FURJ/UNIVILLE, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

765 – 78001.20.122.2.2.2359.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.013/2021.

Convênio de Cessão de Servidor nº/2021/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE.

O **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Bornschein Silva, inscrito no CPF nº 017.554.889-71, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, representada por Schirlene Chegatti, inscrita no CPF/MF sob nº 020.224.379-69, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, com sede a Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Zona Industrial, na cidade de Joinville-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada FURJ/UNIVILLE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

"Considerando o desenvolvimento de pesquisas na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE que contribuam para o desenvolvimento do setor agrícola, de atividades que auxiliem no estabelecimento de novas relações e parcerias, e o fortalecimento de outras, já consolidadas, entre a comunidade científica da Univille e os demais atores sociais e políticos na área de segurança alimentar;

Considerando que o trabalho desenvolvido desperta e potencializa o interesse da comunidade acadêmico científica para estudos e pesquisas na área rural de Joinville, que envolve os produtos artesanais alimentícios produzidos por produtores rurais e locais, para eventos de segurança

alimentar e, ainda, permite a participação em conselhos e comitês que discutam segurança alimentar e ética em pesquisa;

Considerando o interesse da cessão que tem como objetivo a continuidade da realização de pesquisas na Universidade"

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionado no Anexo I, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural, para desenvolver atividades na **FURJ/UNIVILLE**, com todas as vantagens de seu cargo.

1.2 A cessão depende da aquiescência do servidor – Anexo II.

1.3 A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS

2.1 Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

765 – 78001.20.122.2.2.2359.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

3.1.1 Disponibilizar o servidor, nos termos da Cláusula Primeira.

3.1.2 Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na FURJ/UNIVILLE para todos os fins.

3.1.3 Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

3.1.4 Manter a remuneração do servidor, segundo especificado na Cláusula Segunda.

3.1.5 Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da FURJ/UNIVILLE e respectivos custos de transporte.

3.1.6 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Convênio.

3.1.7 Solicitar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor.

3.1.8 Solicitar o encaminhamento da frequência mensal do servidor por meio de atestado de frequência.

3.2 DA FURJ/UNIVILLE:

3.2.1 Atribuir ao servidor somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

3.2.2 Fazer o controle de frequência do servidor e encaminhar mensalmente atestado de frequência ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

3.2.3 Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

3.2.4 Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

3.2.5 Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada semestre.

3.2.6 Adequar o horário de trabalho do servidor, com o horário que é estipulado na FURJ/UNIVILLE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONVÊNIO

4.1 Este Convênio terá validade a partir da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1 É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

8.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

ANEXO I

Dados do Servidor Cedido

MATR.	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
22.136	Marcia Luciane Lange Silveira	Engenheira de Alimentos	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,, residente e domiciliado a rua, Bairro..... – Joinville/SC, CPF, RG, servidor público municipal,

matrícula nº, cargo de, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a, por tempo determinado, ou seja, até o dia

Joinville, de de 2021.

.....,
Servidor(a) Municipal - Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010583950** e o código CRC **5377E420**.

DECRETO Nº 44.382, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de março de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2021, com base no inciso II do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Weiber da Silva, matrícula 54.695, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605533** e o código CRC **20B0128E**.

DECRETO Nº 44.390, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Anelise Lourdes Glaab, matrícula 54.687, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605715** e o código CRC **B39B6292**.

DECRETO Nº 44.379, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Jordane Carine de Aguiar, matrícula 54.699, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605462** e o código CRC **FAB22FEF**.

DECRETO Nº 44.371, de 29 de setembro de 2021.**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, a partir de 29 de setembro de 2021, um (1) cargo de Coordenador II da Secretaria de Governo para a Secretaria de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603647** e o código CRC **E0D416D6**.

DECRETO Nº 44.389, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaine Daniele Pofahl Thiesen, matrícula 54.686, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605685** e o código CRC **7F76FA23**.

DECRETO Nº 44.388, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de novembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gilvane Aparecida Clasen Clemente, matrícula 54.685, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605641** e o código CRC **C1C80C96**.

DECRETO Nº 44.387, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fátima Cristina Pereira Moraes, matrícula 54.691, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605628** e o código CRC **27538938**.

DECRETO N° 44.386, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Carmelita Aparecida Dantas Schulz, matrícula 54.692, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605613** e o código CRC **48854B45**.

DECRETO N° 44.385, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Lino de Almeida, matrícula 54.694, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605600** e o código CRC **512031C0**.

DECRETO Nº 44.384, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Teodoro Fernandes Jahn, matrícula 54.693, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605578** e o código CRC **75F6BAEF**.

DECRETO Nº 44.383, de 29 de setembro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de março de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de setembro de 2021, com base nos incisos VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Gripp Martins, matrícula 54.688, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605559** e o código CRC **5A3AF33F**.

DECRETO N° 44.391, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Thaíse da Silva Vaz, matrícula 54.689, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605752** e o código CRC **C04EA8BF**.

DECRETO N° 44.380, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Sales Luna, matrícula 54.697, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605507** e o código CRC **1956A7A4**.

DECRETO Nº 44.381, de 29 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Evilyn Fernanda Albuquerque da Silva, matrícula 54.698, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605525** e o código CRC **C60283FE**.

DECRETO Nº 44.372, de 29 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de setembro de 2021:

- Rosane Mebs, do cargo de Coordenadora I de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603910** e o código CRC **C1E5BF65**.

DECRETO Nº 44.373, de 29 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de setembro de 2021:

- Artur Nagel, do cargo de Coordenador II da Área de Estatísticas e Matrículas.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603959** e o código CRC **09B6DFA1**.

DECRETO Nº 44.374, de 29 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Artur Nagel, para o cargo de Coordenador I da Área de Estatísticas e Matrículas.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604111** e o código CRC **666C9E0D**.

DECRETO Nº 44.375, de 29 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Luciano Antonio Alves, para o cargo de Coordenador II da Biblioteca.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604188** e o código CRC **AAC51D94**.

DECRETO Nº 44.376, de 29 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de setembro de 2021:

- Geise Ana Eccel, do cargo de Coordenador I da Área de Execução Orçamentária.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604354** e o código CRC **D32EE7E9**.

DECRETO N° 44.377, de 29 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de setembro de 2021:

- Rafaela Breneisen, para o cargo de Coordenador I da Área de Execução Orçamentária.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604436** e o código CRC **8AFA74FB**.

DECRETO N° 44.378, de 29 de setembro de 2021.

Altera o suplente do item 3, da alínea "a", do inciso I, do art. 1° do Decreto n° 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em

andamento, de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente do item 3, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

3 - Titular: ...

Suplente: Marcio Otavio Bordalo Nunes" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604503** e o código CRC **B93FF556**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 239/2021

Altera a Portaria nº 239/2020, de 18 de setembro de 2020.

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, o qual acrescentou ao Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011, autorização para realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º, *caput* e §1º, da Portaria nº 239/2020, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Acrescentar o §3º, ao art. 2º, da Portaria nº 239/2020, de 18 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

§3º Acaso o acusado, a testemunha ou o procurador não disponham de meios ou local para a realização de audiência por videoconferência, deverão solicitar à comissão designada a utilização da sala de audiências da Unidade de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de setembro de 2021.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/09/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010498154** e o código CRC **6C23B657**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 242/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/21**, a partir de 30/09/2021, conforme Memorando SEI nº 0010601459/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/09/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603308** e o código CRC **BACF8980**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 334/2021/HSJ

Designa Membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José:

- I. Carla Tatiane Serafim - Matrícula nº 57365 - Representante Departamento de Ensino;
- II. Dr. Antonio Bedin - Supervisor PRM em Anestesiologia;
- III. Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Supervisora PRM em Neurologia;
- IV. Dr. Emilio Weingraber - Supervisor PRM em Clínica Médica;
- V. Dr. Glauco Adrieno Westphal - Supervisor PRM em Medicina Intensiva;
- VI. Dr. Hamilton Camargo Ribas Filho - Supervisor PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- VII. Dr. Henrique Ayzemberg - Supervisor PRM em Cirurgia da Mão;
- VIII. Dr. Hercílio Fronza Júnior - Supervisor PRM em Patologia;
- IX. Dra. Luciane Mônica Deboni - Supervisora PRM em Nefrologia;

- X. Dr. Murilo Pilatti Santos - Supervisor PRM em Cirurgia Geral e Cirurgia Básica;
- XI. Dr. Niso Eduardo Balsini - Supervisor PRM em Ortopedia e Traumatologia R4 e Diretor Técnico Hospital São José;
- XII. Dr. Helio Vidal Cassi Junior - Médico Residente Representante Titular;
- XIII. Dra. Natalia Vieira - Médica Residente Suplente.

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 390/2020 de 03 de julho de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603993** e o código CRC **5C33997C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA 2805/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Nº 44.317, de 27 de setembro de 2021, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 220 de 8 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os servidores públicos indicados nos incisos I e II do art. 1º, do Decreto Nº 44.317, de 27 de setembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta/Indireta e Autárquica, será propiciada a concessão:

I - licença-prêmio;

II - antecipação de férias;

III - excepcional flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação;

e

IV - regime excepcional de teletrabalho, caso seja viável tecnicamente.

§ 1º A concessão será autorizada pelo Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações, em qualquer caso, considerando o interesse público.

§ 2º Para efeito desta Portaria, considera-se teletrabalho a realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na repartição pública, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

§ 3º A critério do Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquia e Fundações, poderá ser estabelecido regime misto entre o presencial e o teletrabalho, sempre que as especificidades das funções desempenhadas assim o exigirem e/ou permitirem, sempre respeitadas as orientações das autoridades sanitárias, evitando a aglomeração de pessoas e provendo a adequada higienização dos ambientes e equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599373** e o código CRC **2ADC15A5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 010/2021, firmado com a empresa **TWC MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2021, firmado com a empresa **TWC Marketing e Comunicação Visual LTDA**, cujo objeto se refere à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pauta que serão utilizados em meios de comunicação com o segurado do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros

I. Fiscais Administrativos

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Miles Babireski, matrícula 122;
- c) Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

II. Fiscais Técnicos

- a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- b) Suplente: Aline de Souza Leal, matrícula 85.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo

menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

e) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

f) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 23 de setembro de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010588530** e o código CRC **EA54E2BF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 204/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com

fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora PATRICIA GIRARDI, matrícula nº 54594, CNH 05743748089, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010591942** e o código CRC **61C409BA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 236/2021

Homologa Progressões

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de setembro de 2021, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- João Batista de Souza, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;
- Julio Cezar Petto de Souza, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010607508** e o código CRC **062E9FBB**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA N.º 012/2021

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 375/2021 (SEI 0010478114), firmado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Gestão de Pessoas** e a **Procuradoria-Geral do Município** e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **05 (cinco) inscrições para os cursos "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" - CURSO 1 e "O QUE MUDA COM A NOVA LEI N.º 14.133/2021? CURSO 2 - Novos temas sobre as principais alterações nas licitações e contratos"**.

I - Fiscais

a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula n.º 37888

b) Farid Bueri Filho, matrícula n.º 42332.

c) Kelli Cristine de Lima, matrícula n.º 52998

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 375/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de

90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 29/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010496578** e o código CRC **1FD367A0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº 200/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Sandro Minuzzo, matrícula nº 42.699 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de Área de Assessoria à Proteção Social Básica, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010501128** e o código CRC **0241B03E**.

EDITAL SEI Nº 0010605924/2021 - SES.UAP.APA

Joinville, 29 de setembro de 2021.

TRABALHOS FINALISTAS DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA SAÚDE DE JOINVILLE

A partir das inscrições homologadas na 6ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville, conforme art. 7ª, V do Regulamento, publicado no Edital SEI nº 9600624/2021 - SES.UAP.APA, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1739, em 25 de junho de 2021, divulga-se em ordem alfabética a lista dos 10 (dez) trabalhos classificados para a etapa final do Prêmio, sendo 5 (cinco) trabalhos do Eixo I – Assistência à Saúde e 5 (cinco) trabalhos do Eixo II – Gestão, Vigilância e Informação em Saúde:

Eixo I – Assistência à Saúde

Trabalho	Autor Principal
A psicologia nas áreas restritas do HSJ: práticas de emergência decorrentes da pandemia por COVID-19	Amália Roque de Andrade Lopes
Cartilha mãe joinvilense em crioulo haitiano	Fernanda Cristina Spiller
Impacto da centralização do atendimento de coleta do teste do pezinho durante a pandemia COVID-19	Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues
Os desafios da implantação de hospital de campanha em uma unidade de pronto atendimento	Camila Alves Leandro
PLANCON - Uma nova estratégia de vigilância ao COVID-19 em instituições de ensino de Joinville	Silvia Beatriz de Leão Betat

Eixo II – Gestão, Vigilância e Informação em Saúde

Trabalho	Autor Principal
A implantação de uma central de equipamentos no Hospital Municipal São José de Joinville/SC	Thays Roberta Tavares
Inclusão de medicamentos opioides na RESME por atuação da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica	Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Inquérito epidemiológico de COVID-19	Henrique Diegoli
Projeto MENOS FILAS na área de regulação em saúde, Joinville-Santa Catarina	Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla
Vacinação agendada contra a COVID-19 em Joinville: um processo digital e humanizado	Denis Albino de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605924** e o código CRC **96BF2A9A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010602494/2021 - SES.UVI

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Berns e Lara Panificadora Ltda ME, CNPJ 06.938.936/0001-44, situado a rua Casimiro Slonczewski, 232 - Sala 02 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2681 de 13/09/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3307.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 29/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602494** e o código CRC **0739DABA**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010602203/2021 - SES.UVI

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Supermercado Boiadeiro Ltda, CNPJ 02.733.585/0001-84, situada na rua Iririú, 2865 - Iririú - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3281, Auto de Imposição de Penalidades nº 2649 de 07/07/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 29/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602203** e o código CRC **92409C49**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010602369/2021 - SES.UVI

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Centro Geriátrico Santa Paulina Ltda, CNPJ 10.544.363/0001-41, situada na rua Rio

Grande do Sul, 894 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3278, Auto de Imposição de Penalidades nº 2665 de 28/06/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 29/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602369** e o código CRC **46DEBB68**.

EXTRATO SEI Nº 0010604797/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **096/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **Tesla Inovação Comércio e Serviços Tecnologia Eireli - ME** CNPJ nº 05.923.930/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabiano de Menezes Melgaco, neste ato representada pelo Sr. Fabiano de Menezes Melgaco, que versa sobre a **Aquisição de ventilador pulmonar e monitor multiparâmetro para enfrentamento a pandemia de COVID-19 e o Hospital Municipal São José**. O Município sub-roga o contrato, passando o **Hospital Municipal São José** a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604797** e o código CRC **A0E909EA**.

EXTRATO SEI Nº 0010593581/2021 - SAP.UPL

Joinville, 28 de setembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**Objeto:** Cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na AJIDEVI, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** Joinville, 28 de Setembro de 2021.**Vigência:** a partir da sua assinatura, e vigorará por 05 (cinco) anos.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus pela Secretaria de Educação, e, Aginaldo Cezar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 28/09/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010593581** e o código CRC **8222DB2D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 32.077.431/0001-42**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Solução	Unidade	2000	R\$ 22,00
Marca: GRP Fabricante: GRP Modelo / Versão: BS53 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTADENSIDADE DE CARGA - EMULSÃO Composição: Polímero catiônico de alto peso molecular e alta densidade de carga Aparência: Líquido leitoso branco a bege pH em solução 1% : 8,0 - 12,0 Densidade: 600 - 1.100 kg/m³ Embalagem: bombonas de 25 kg à 50 kg. Viscosidade (25°C): >= 25 cPs. Demais condições e especificações, conforme edital e seus anexos.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/09/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/09/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10538052** e o código CRC **9B3CC0D8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 02.399.201/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	Eletroduto	Unidade	30	R\$ 18,57
Marca: INPOL Fabricante: INPOL Modelo / Versão: INPOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto, material: pvc anti-chama, tipo: condutele de sobrepôr, cor: vermelha, aplicação: instalação elétrica, diâmetro nominal: 3,4 pol				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/09/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010575220** e o código CRC **7AB4EB7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010597438/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1994/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 80.047.087/0001-91**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 006/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 018/2020 – Ata de Registro de Preços nº 754/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **24/08/2021**, no valor de R\$ 61.521,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010597438** e o código CRC **0CD63717**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010605955/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1386/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.629.425/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em **29/09/2021**, no valor de R\$ 9.231,60 (nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605955** e o código CRC **A4080F9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010597985/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1336/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - inscrita no **CNPJ nº 05.795.285/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010597985** e o código CRC **BF5FD5CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010603617/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2235/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 03.620.716/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de cardioversores para atender a demanda da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 342/2020**, assinada em **29/09/2021**, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603617** e o código CRC **38CE9C62**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010591211/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2206/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Be Care Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.918.336/0003-89**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em **27/09/2021**, no valor de R\$ 1.000 (um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010591211** e o código CRC **B50D7957**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010580844/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **365/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes Souza e a empresa **MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ n° 42.519.684/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, representada pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, que versa sobre a **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 171/2021**, assinado em **28/09/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.353,90 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010580844** e o código CRC **44073F9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010586991/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **363/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ n° 42.519.684/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, neste ato representada pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, que versa sobre a **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 171/2021**, assinado em **28/09/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.353,90 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010586991** e o código CRC **47A65944**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010591707/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **362/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, neste ato representada pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, que versa sobre a **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 171/2021**, assinado em **28/09/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.353,90 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010591707** e o código CRC **145F42CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010576756/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **371/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Akon Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.228.073/0001-87**, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. Jhonison Santos Piffer e Sr. Sander Sandro Piffer, representada pelo Sr. Sander Sandro Piffer, que versa sobre a **aquisição de gaveteiros para as unidades escolares administradas pela Secretaria da Educação e Sede - na forma do Pregão Eletrônico nº 184/2021**, assinado em **27/09/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010576756** e o código CRC **D636762E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010581814/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **366/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes Souza e a empresa **MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, representada pelo Sr. Marcone Nunes Ferreira, que versa sobre a **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 171/2021**, assinado em **28/09/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.353,90 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010581814** e o código CRC **37249FF9**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0010595982/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **078/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Camilo, neste ato representada pelo Sr. Edson Camilo, que versa sobre a **aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 136/2020**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0010518055/2021 - SES.UAF.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010595982** e o código CRC **B0642400**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010593944/2021 - SES.UAP.APA

Joinville, 28 de setembro de 2021.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação

Partes: Município de Joinville por intermédio da Secretaria da Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Doação, conforme solicitação da Área do Centro Especializado Pós-COVID SEI nº 0010398057, que tem por objeto a prestação de serviço e cessão de espaço, em caráter de doação sem ônus ou encargos, com intuito de disponibilizar à população de Joinville atendimento nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Enfermagem para reabilitar pacientes com sequelas de COVID-19.

Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/FMS e Flavio Garcia Sartori, pela Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010593944** e o código CRC **51C113B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010608353/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Aditivo: 16/2020-C.

Contrato: 16/2020.

Contratada: KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ nº: 02.220.017/0001-80.

Relação de sócios: Mariléia Benincá de Souza; Pedro Paulo Corrêa de Souza; e KPS Participações Ltda (representada por sua sócia administradora, Sra. Mariléia Benincá de Souza).

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, de **01/10/2021 a 31/03/2022**.

Data: 29/09/2021.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 395.219,48 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608353** e o código CRC **3F24E0B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010595424/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de setembro de 2021.

Aditivo: 16/2020-B.**Contrato:** 16/2020.**Contratada:** KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**CNPJ nº:** 02.220.017/0001-80.**Relação de sócios:** Mariléia Benincá de Souza; Pedro Paulo Corrêa de Souza; e KPS Participações Ltda (representada por sua sócia administradora, Sra. Mariléia Benincá de Souza).**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Reajuste de valores.**Data:** 28/09/2021.**Valor do aditivo:** R\$ 6.772,28 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).**Valor total atualizado do Contrato (para 12 meses):** R\$ 769.971,38 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).**Base Legal:** previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2020 com fundamento no art. 55, inciso III e art. 40, XI da Lei 8.666/93.**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010595424** e o código CRC **BFDFBB6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010548185/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental Ltda.

CNPJ: 11.181.028/0001-99

OBJETO: O reajuste dos valores contratados 8,9946% (oito inteiros e nove mil, novecentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de agosto/2020 a julho/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2020

VALOR: R\$ 3.703,52 (três mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/09/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/09/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010548185** e o código CRC **D12FE668**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010596070/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do credenciamento nº 501/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque e pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, neste ato representada pelo Sr. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos,

onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647115 e nº 0010049303 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666125 e memorandos nº 9463635, 9463714 e 9668157 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9458509 e Parecer Jurídico SEI nº 9902430 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164279 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010596070** e o código CRC **4A7046D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010596053/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do credenciamento nº 501/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque e pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, neste ato representada pelo Sr. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME** para **Juliana Clarinda da Silva Brusque**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010160307 - SED.UAD.ACN, Alteração Contratual SEI nº 0010160043 e Parecer Jurídico nº 0010554179 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010596053** e o código CRC **399AEAFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010604006/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE MENEGARO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604006** e o código CRC **5435CE83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010604116/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA PEIXER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010604116** e o código CRC **5C5B34CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010598287/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA SANTANA BATISTA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598287** e o código CRC **0158EF8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010598692/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIMARA BECHI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598692** e o código CRC **5F3A2F26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010599341/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS AURÉLIO DE GABILAN RODRIGUES**

JUNIOR no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599341** e o código CRC **1D89621F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010599348/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA DE SOUZA REITZ** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599348** e o código CRC **EAFF6175**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010601134/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA ALVES DE ARAÚJO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601134** e o código CRC **C0E87FC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010600721/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LÉIA COELHO DE AMORIM DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010600721** e o código CRC **6612D05C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010600380/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMÉLIA CRISTINA EBERTZ GONÇALVES DE BARROS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010600380** e o código CRC **1CF7A8A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010599701/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELE COELHO MOURA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599701** e o código CRC **73411182**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010598211/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA CRISTINA ZANOTTI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598211** e o código CRC **183D47A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010603220/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAZILDA MARIA BORBA BORBA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de

Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603220** e o código CRC **BA6C8240**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010602707/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA VAZ DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602707** e o código CRC **D71EB79F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010602280/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÉSSICA BAUMER DE FRANÇA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602280** e o código CRC **3BCDDA23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010602058/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LUIZA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602058** e o código CRC **42050FE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010601493/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRASIELE ROSA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601493** e o código CRC **815A55FA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010517210/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Produvale Prod Hosp Ltda, item 4, R\$ 1,10; item 6, R\$ 1,09; item 13, R\$ 0,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010517210** e o código CRC **1601B463**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010516684/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Blumédica Prod Méd Cir Ltda, item 10, R\$ 0,50; item 11, R\$ 0,58; item 12, R\$ 0,64.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010516684** e o código CRC **347A6440**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010379600/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirúrgicas Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos: Item 73 - R\$ 8,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010379600** e o código CRC **370F43C8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010479164/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 168/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mmh Med Com Prod Hosp Ltda, item 2, R\$ 6.468,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010479164** e o código CRC **51CF91A9**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010521392/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 14/10/2021 às 08:30 horas. A Errata e Prorrogação encontram-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 6616B7BE70CBAD2C4781BC95141FE82DBF5FA2A3.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010521392** e o código CRC **041B38E2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010571294/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 183/2021**, destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos participantes habilitados: **Rodolfo da Rosa Schöntag, Janine Ledoux Krobél Lorenz, Alex**

Willian Hoppe, Diego Wolf de Oliveira, Paulo Alexandre Heisler, Paulo Setsuo Nakakogue, Magnun Luiz Serpa, Cesar Luis Moresco e Fábio Marlon Machado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010571294** e o código CRC **B5886CE3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010597022/2021 - SED.UEP

A Secretaria de Educação através da Unidade de Educação Profissional leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital SEI Nº 0010468157 destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Coordenador Adjunto, Orientador(a) Pedagógico, Apoio às Atividades Acadêmicas e Professores Bolsistas, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Avaliadora e Julgadora, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos com inscrições deferidas conforme Ata de Julgamento 0010592954 realizada em 28 de setembro de 2021 quais sejam

Apoio às atividades acadêmicas	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
Andreza Eichner Antunes Coelho	Indeferido
Bruna Luiza de Oliveira	Deferido
Bruna Tereza Possamai	Indeferido
Carina Beatriz da Silveira	Deferido
Carolina Azevedo Martins Evangelista	Indeferido
Carolina Nair de Freitas	Indeferido
Cleiton Nunes Pereira	Indeferido
Daniele BarbosaTeixeira Silva	Indeferido
Ducicleide da Silva Lima de Oliveira	Indeferido
Eliete Beatriz Rodrigues	Indeferido
Geovane Alberto Lindemann	Indeferido
Geovane Matias	Indeferido
Giliarde José dos Santos	Indeferido
Grasieli Francisca Claudiano Resende	Indeferido
Ioná Maria Pereira	Indeferido
Jaqueline Walter Soares da Silva	Indeferido
Josiane Gonçalves	Indeferido
Josiane Sardo Meireles Dos Santos	Indeferido
Júlia Antunes Vidal	Indeferido
Leidiane Matoso Aliberti	Indeferido
Luiz Henrique dos Santos	Indeferido
Maria Elisa Horn Iwaya	Indeferido
Mariléia Kath Ferreira	Indeferido
Patricia Corrêa de Sá Carneiro	Indeferido
Sandra Regina da Silva Schuchardt	Indeferido
Simone Regina Schmidt	Indeferido
William Magno Wisbeck Silva	Indeferido
Coordenador Adjunto	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
Ana Carolina de Moraes Stocco	Indeferido
Ana Cecilia de Souza Willi	Indeferido
Caroline Angélica Pasini	Indeferido
Elenir Berkenbrock Silveira	Deferido
Karine Barbosa	Indeferido
Louise da Rocha Vieira Moraes	Indeferido
Luisa Madalena Russo Pereira	Indeferido
Marcelo Mähl	Indeferido
Michele Tscha Girardello	Indeferido
Mônica de Fátima Dias Nunes Lemes	Indeferido
Queila Damas Cruvinel	Indeferido
Renata Feuser Silveira	Indeferido
Rosalia Vieira	Deferido
Suzana Campos Queiroz	Indeferido
Orientador Pedagógico	

Nome Completo:	Situação
Adriana Andrade Bahiense	Indeferido
Adriana Barreto Borges	Indeferido
Adriana Steuernagel	Deferido
Alzevane Santos Maicá	Indeferido
Amanda Suellen Bodnar	Indeferido
Andreia Ferreira Mello Cristovão	Indeferido
Angela Marcia Bonmann Siqueira da Costa	Indeferido
Antony Marques Morais	Indeferido
Cecilia Lopes	Deferido
Claudia Antunes Dias	Indeferido
Daniela de Freitas	Deferido
Daniele Claudia Miranda	Deferido
Eliriani de Souza	Indeferido
Elisabeth Raquel Blume Schatzmann	Indeferido
Eula Paula Gonçalves Pereira	Indeferido
Francisco Júnior da Silva Lima	Indeferido
Giselle Arruda Marques Morais	Indeferido
Inajá Neiva dos Santos	Indeferido
Joemar Juliana da Silva Reiner	Indeferido
Jouse Alessandra Nascimento dias	Indeferido
Luciane Karla Pereira	Deferido
Maria Elisa Horn Iwaya	Deferido
Marinaldo da Silva	Indeferido
Marivone Vieira Lopes	Indeferido
Mayandra Santos de Souza Siqueira	Indeferido
Nivia Moreira de Camargo	Deferido
Ozilda Neves da Silva	Indeferido
Patricia Corrêa de Sá Carneiro	Indeferido
Pepita de Souza Afiune	Indeferido
Queila Damas Cruvinel	Indeferido
Simone Araújo da Costa	Indeferido
Soraia Silva	Indeferido
Vanessa Brito de Souza	Indeferido
Zeniria Barni de Oliveira	Indeferido
Professor Alemão	
Nome Completo:	Situação
Andréa Piske Tromm	Indeferido
Professor Almojarife	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
Jaqueline de Souza	Deferido
Priscilla Soveral Lopes	Deferido
Professor Assistente Administrativo	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
André Gonçalves Knorich	Indeferido

Denise Dias do Rosario Liz	Indeferido
Elenir Berkenbrock Silveira	Deferido
Janaina Cristina Valler	Indeferido
Jaqueline de Souza	Deferido
Kétlin Corrêa Balande	Indeferido
Maria Clarice de Amorim Lima	Indeferido
Paulo Henrique Spezia Vieira	Indeferido
Priscilla Soveral Lopes	Deferido
Professor Costura Industrial	
Nome Completo:	Situação
Elisete Schimitt	Indeferido
Rafaela Borri	Indeferido
Sonia Aparecida Rodrigues dos Santos Machado	Deferido
Professor Cuidador Idoso 1	
Nome Completo:	Situação
Alanna Rayssa Matos Oliveira	Indeferido
Aniele Amaral Alves	Indeferido
Jaqueline de Souza	Indeferido
Josiane Sardo Meireles dos Santos	Indeferido
Jucimar Havrelhuck	Indeferido
Marisandra Borges Ribeiro Seyboth	Indeferido
Professor Cuidador Idoso 2	
Nome Completo:	Situação
Daniele Barbosa Teixeira Silva	Indeferido
Dayanne Moreira Gomes Guerra	Indeferido
Professor Cuidador Infantil 1	
Nome Completo:	Situação
Adriana Berruti Tassinari	Deferido
Adriana Steurnagel	Deferido
Adriele Jaqueline de Carvalho de Oliveira	Indeferido
Ana Claudia do Prado Lima	Indeferido
Ana Paula Rosa da Silva	Indeferido
Biatris Eloize dos Santos	Deferido
Caroline Coelho Cunha	Indeferido
Daniele dos Santos Carvalho	Indeferido
Elisangela Elias Félix Oliveira	Indeferido
Erica Dayana Castro Sarges	Indeferido
Fernanda Elisabeth Soberanski	Indeferido
Grasiele Aparecida Sousa	Indeferido
Lucimar Correia de Almeida	Deferido
Luisa Madalena Russo Pereira	Indeferido
Queila Damas Cruvinel	Indeferido
Silvana Alves de Oliveira de Miranda	Indeferido
Sirlei Barbosa Campos	Indeferido
Viviane Zablonki da Silva	Indeferido

Professor Cuidador Infantil 2	
Nome Completo:	Situação
Amanda Daniele Buss	Indeferido
Carla Keite Machado	Indeferido
Jaqueline de Souza	Indeferido
Keren Appuk Vendramini Bassini	Indeferido
Mary Luz Fajardo de Arteaga	Indeferido
Professor Libras	
Nome Completo:	Situação
Aline Fernanda Bischoff dos Santos	Indeferido
Angélica Esper Cardoso dos Santos	Indeferido
Darley Goulart Nunes	Indeferido
Edineia Fernanda Florêncio de Godois	Indeferido
Fernanda Bairro Pereira	Deferido
Gabriela Marcante	Indeferido
Hana Cristina Klos	Indeferido
Juliana Cipriano Martins Moreira	Deferido
Sueli Bartnikowsky	Deferido
Thiago Antonio Fagundes de Oliveira	Indeferido
Professor Manicure e Pedicure	
Nome Completo:	Situação
Glória das Graças Soares de Arruda	Indeferido
Professor Manutenção de Computador	
Nome Completo:	Situação
Killian Ferreira	Indeferido
Professor Microempreendedor	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
Elenir Berkenbrock Silveira	Deferido
Priscilla Soveral Lopes	Deferido
Professor Operador de Computador	
Nome Completo:	Situação
Anelize Zomkowski Salvi	Deferido
Gilberto Ferreira Filho	Indeferido
Pedro Henrique Silva Pastorello	Indeferido
Raphael Valentim Sartori	Indeferido
Professor Recepcionista	
Nome Completo:	Situação
Alessandra Giovane da Silva	Deferido
Jaqueline de Souza	Deferido
Josiane Sardo Meireles dos Santos	Indeferido
Juliana Caroline Ferreira	Indeferido

Marcia Bento Stinghen	Indeferido
Mauricio Moreira	Indeferido
Priscilla Soveral Lopes	Deferido
Tailine Amanda da Silva	Indeferido



Documento assinado eletronicamente por **Clebson de Lima Mendes, Gerente**, em 29/09/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Von Scharten, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria da Silva Ravache, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010597022** e o código CRC **D9BC21**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010545956/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 259/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, ITEM 01 – R\$ 59,31, ITEM 02 – R\$ 51,00, ITEM 03 – R\$ 78,76 e ITEM 05 – R\$ 62,00; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 04 – R\$ 31,54.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010545956** e o código CRC **B0A37510**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010599416/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.785.417/0001-20.

ITEM 1: DESINFETANTE, 5 LITROS; VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

ITEM 2: ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS; VALOR TOTAL: R\$ 440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599416** e o código CRC **AEEB4720**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010561841/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 357/2021**, destinado a **Aquisição de leite em pó - lata 400 g, a fim de atender a decisão judicial proferida nos autos n. 038.05.035393-1 em nome de D.E.**, em Joinville, na Data/Horário: 13/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: DC52FE0150058C1ADB8C3C84783A7865A7315429.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010561841** e o código CRC **CEA7B6F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010538479/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 258/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Data/Horário: 14/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 76D0FACA57E3E6E20948E4CAA0C80E9C3595A575.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010538479** e o código CRC **51C3FCC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010554136/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 188/2021, destinado a aquisição de Armamento, Munição Menos Letal e Equipamento Tático para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC, na Data/Horário: 13/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0DD6468BEA4F52EBB346A018EAC3BEC75561ACBA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554136** e o código CRC **2231AA0B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010538517/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 238/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na Data/Horário: 15/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: 5C926880F315730A792273C339B4F4A0FDF364F6.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010538517** e o código CRC **06E7ECCC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010576809/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 339/2021**, destinado a **Aquisição e instalação de película, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, em Joinville, na Data/Horário: **15/10/2021** às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 9766ECB98FC1EAD87CA9FA185BA0035E92802962.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010576809** e o código CRC **2D7E9B6E**.

DECISÃO SEI N° 0010475333/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 326/2021/NAT

Solicitante: L. H. V.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010475069), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. H. V., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de aparelho Libre e 02 (dois) sensores por mês, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010475333** e o código CRC **ED899F18**.

ERRATA SEI Nº 0010598805/2021 - SES.NGP

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Errata da Portaria Nº 186/2021 - SES.GAB/SES.NGP, publicada em 22/09/2021.

Onde se lê: **PORTARIA Nº 186/2021 - SES.GAB/SES.NGP**

Leia-se: **PORTARIA Nº 244/2021 - SES.GAB/SES.NGP**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598805** e o código CRC **310FC735**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0010569118/2021 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 27 de setembro de 2021.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 4º Bimestre/2021 está publicado em anexo:

a) Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; (0010570230)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 2º Quadrimestre/2021 está publicado em anexo:

a) Anexo 1 - Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (0010579047)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 28/09/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010569118** e o código CRC **885B6F52**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0010566508/2021 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 27 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Quarto Bimestre do Exercício Financeiro de 2021, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo

município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (0010568665)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
(0010568696)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (0010568723)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (0010568736)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (0010568758)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino; (0010568781)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços
Públicos de Saúde; (0010568802)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (0010568842)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução
Orçamentária; (0010568867)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (0010568909)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (0010568928)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
(0010568946)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (0010569078)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;
(0010569089)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Samara Perfeito Nunes
Diretora Executiva

Christian Chermak
Gerente de Contadoria Geral

Daniele Lindner de Oliveira
Contadora - CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 27/09/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/09/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 28/09/2021, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010566508** e o código CRC **E8DDF0ED**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010603631/2021 - SED.UAC

Joinville, 29 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 0926/2021/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Prevenção Cursos Técnicos e Engenharia LTDA** - CNPJ 42.413.087/0001-79 localizado à Rua: Monsenhor Gercino, 2.092 - Bairro Itaum / Cidade: Joinville Estado: Santa Catarina.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por **Prevenção Cursos Técnicos e Engenharia LTDA**, a saber:

869/2021/CME - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

870/2021/CME - OPERADOR DE EMPILHADEIRA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA

871/2021/CME - NR-05 - TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA MEMBROS DA CIPA

872/2021/CME - NR-06 - TREINAMENTO DE USO E CONSERVAÇÃO DE EPI's

872-A/2021/CME - NR-07 - PRIMEIROS SOCORROS

873/2021/CME - NR-09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

874/2021/CME - NR-10 - ELETRICIDADE: TREINAMENTO DE SEGURANÇA COM ELETRICIDADE

875/2021/CME - NR-10 - RECICLAGEM: TREINAMENTO DE SEGURANÇA COM ELETRICIDADE - RECICLAGEM

876/2021/CME - NR-10 - SEP ALTA TENSÃO TREINAMENTO SEGURANÇA COM ELETRICIDADE NO SEP -SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA - COMPLEMENTAR

877/2021/CME - NR10 - SEP RECICLAGEM TREINAMENTO DE

RECICLAGEM DO CURSO COMPLEMENTAR DA NR-10 SEP

878/2021/CME - NR-11 - TRANSPORTE DE CARGA TREINAMENTO DE SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE PONTE ROLANTE

879/2021/CME - NR-12 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS TREINAMENTO DE SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS

880/2021/CME - NR-12 - MÁQUINAS EM GERAL TREINAMENTO DE OPERAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS

881/2021/CME - NR-18 - CONSTRUÇÃO TREINAMENTO ADMISSIONAL E PERIÓDICO

882/2021/CME - NR-20 - INTEGRAÇÃO TREINAMENTO DE SEGURANÇA COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - INTEGRAÇÃO

883/2021/CME - NR-20 - BÁSICO TREINAMENTO DE SEGURANÇA COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

884/2021/CME - NR-20 - INTERMEDIÁRIO TREINAMENTO DE SEGURANÇA COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - INTERMEDIÁRIO 1

885/2021/CME - TPCI NÍVEL BÁSICO TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - NÍVEL BÁSICO - TPCI

886/2021/CME - NR-23 - BRIGADA DE INCÊNDIO TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO - NÍVEL BÁSICO

887/2021/CME - NR-23 - BRIGADA DE INCÊNDIO TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO - INTERMEDIÁRIO

888/2021/CME - NR-33 - SUPERVISOR: TREINAMENTO PARA SUPERVISORES DE ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS

889/2021/CME - NR-33- ESPAÇOS CONFINADOS TREINAMENTO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO E VIGIA DE ESPAÇOS CONFINADOS

890/2021/CME - NR-33 RECICLAGEM: TREINAMENTO DE RECICLAGEM PARA SUPERVISOR, TRABALHADOR AUTORIZADO E VIGIA DE ESPAÇOS CONFINADOS

891/2021/CME - NR-35 - TRABALHO EM ALTURA TREINAMENTO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 0919/2021/CME.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**,
Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 14:11, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010603631** e o
 código CRC **DAA27837**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010596760/2021 - SED.UAC

Joinville, 29 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0925/2021/CME

Desativa o **CEI SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ
 05.807.426/0001-75, localizado à Rua Presidente
 Arthur Bernardes, nº 191, Bairro Floresta, nesta
 cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desativado o **CEI SÃO MIGUEL ARCANJO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville por não apresentar documentação para Renovação da Autorização de Funcionamento.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**,
Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 08:26, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010596760** e o
 código CRC **901E28FD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 340/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 138/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Náutica Comercio e Serviços EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos para uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Giulia Graziela Alberti dos Santos, Matrícula nº 882 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010496340** e o código CRC **89134A58**.